



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 113

António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: -----

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, é emitido o Aditamento n.º 7 ao Alvará de Loteamento n.º 2/2001, em nome de **Cónimo – Construções Imobiliárias, Lda.**, com o contribuinte n.º 503075655, através do qual foi licenciado o loteamento que incidiu no prédio sito na Rua D. Nuno Alvares Pereira, em Grândola, da união das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descrito na Conservatória do registo Predial de Grândola sob o n.º 2306/100796. -

O Aditamento aprovado por Despacho da Sra. Vice-Presidente exarado em 2015/06/11, proferido no uso da competência Delegada pela Câmara na Reunião de 23/10/2013 e na Reunião de 31/10/2013, incide sobre o lote 40, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 3674/20020115 e inscrito na matriz predial urbana com o artigo 8645, em nome de Henrique Silva, e consta do seguinte: -----

Devido a um lapso dos serviços detetado no aditamento n.º 6, emitido em 10/02/2015, na descrição do lote 40, na referência ao número de pisos acima da cota de soleira, **onde consta:** "...um piso acima da cota de soleira...", **deverá constar:** "... dois pisos acima da cota de soleira...". -----

O lote passa a ter a seguinte descrição: -----

Lote número **quarenta**, com a área de 433,60m² (quatrocentos e trinta e três virgula sessenta metros quadrados), com a área máxima de implantação de 218,00m² (duzentos e dezoito virgula zero zero metros quadrados) e de construção de 375,20m² (trezentos e setenta e cinco virgula vinte metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar isolada, um fogo, dois pisos acima da cota de soleira, e um piso abaixo da cota de soleira, por forma a contemplar uma piscina que terá a área máxima de implantação e de construção de 35,00m² (trinta e cinco virgula zero zero metros quadrados) e uma área técnica com a área máxima de implantação e de construção de 20,00m² (vinte virgula zero zero metros quadrados) e uma cave para estacionamento e instalações técnicas com a área de 50,00m² (cinquenta virgula zero metros quadrados). -----

Mantendo-se tudo o resto.-----

Grândola, Paços do Concelho aos 31 dias do mês julho do ano dois mil e quinze. -----

O Presidente da Câmara

António Jesus Figueira Mendes